

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 033/2020 – FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS
HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ)
BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
EXERCÍCIO 2022**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução nº 218 de 02 de dezembro de 2020, delegou competência à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 033/2020, celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência das Bacias PCJ, com a anuência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ), para o exercício de funções de Agência dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ submeteu à ANA, em 1º de março de 2023, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 033/2020, referente ao exercício de 2022, o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, Anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA nº 445, de 18 de abril de 2023, e a designação de seus membros consta na Portaria ANA nº 172, de 18 de abril de 2023.

Atualmente, participam da CAv, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio

Ambiente e Mudança do Clima e servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme preconiza a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAv tem a atribuição de analisar, de forma periódica e anual, os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O processo de avaliação é orientado pelo Programa de Trabalho, anexo II do Contrato de Gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2022 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAv

INDICADOR 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA dos Comitês PCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias PCJ

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades– PAA dos Comitês PCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias PCJ”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos. A **meta** para este indicador foi a realização de **100%** dos eventos definidos no PAA. Dos 80 eventos previstos, foram realizados 81, o que equivale a **101,00 %** da meta pactuada e configura o **alcance pleno da meta**.

A APCJ apresentou link para a minuta do RAA, previsto para ser aprovado na próxima reunião plenária. O relatório também demonstrou que a APCJ atendeu as recomendações da CAv para o exercício de 2021 e as incorporou na sua prática executiva no exercício de 2022.

INDICADOR 2: Nível de atendimento pela ED aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **100%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, todos os 31 encaminhamentos feitos pelo CBH foram atendidos, **alcançando a meta de 100%**.

Ressalta-se que a APCJ apresentou planilha de acompanhamento das demandas com link para os documentos e eventos geradores das demandas e link para as respectivas respostas. Em análise amostral, todos os links testados mostraram documentos válidos.

INDICADOR 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês PCJ

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês PCJ”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 4 ações na Deliberação dos Comitês PCJ no 388/21 de 10/12/2021, com entregas previstas entre 2022 e 2025. A APCJ **completou, conforme a meta, as ações correspondentes a três atividades** previstas e apresentou as comprovações. Para a ação D não há proposição de ação no ano de 2022 e seu primeiro resultado deverá ser apurado no exercício de 2023. Logo, o atingimento zero está dentro do planejado. Todas as atividades receberam peso 1 para sua avaliação.

Todas as atividades atingiram **100%** do planejado. Isso gerou uma média ponderada de **100%** e configura o **atendimento pleno da meta pactuada**.

INDICADOR 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas (%)”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). A **meta** para este indicador foi desembolsar **45,0%** do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório, a APCJ desembolsou, em ações finalísticas, em 2022, o valor de R\$ 14.873.134,46 (quatorze milhões, oitocentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) do total disponível de R\$ 43.431.650,24 (quarenta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), o que representaria uma execução de **34,2%** e o **alcance parcial da meta estabelecida**, com nota **7,6**. Contudo, esse cálculo representa o total disponível sem o aporte referente aos valores incontroversos da Sabesp. O reconhecimento desses valores na disponibilidade total altera o alcance da meta e a nota do indicador. O total disponível passa a ser de R\$ 62.364.292,01 (sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo); o alcance da meta passa a ser de **23,8%**; e a nota final de **5,3**.

A ED apresentou a minuta do relatório de execução do PAP no exercício de 2022.

- **Comentário:** o cálculo apresentado pela ED no relatório levou em conta apenas o montante de 92,5% da disponibilidade total e excluindo o montante correspondente aos valores incontroversos da Sabesp. A CAV considera que o valor de referência é o total disponível, conforme estabelecido no contrato de gestão, incluídos repasses não estimados no planejamento. O alcance da meta e a nota foram calculados com base nesse pressuposto.
- **Pedido de esclarecimento:** No relatório de execução do PAP 2022 (Atualização do Plano de Aplicação Plurianual (PAP PCJ 2021/2025) - [Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/2022 \(04/10/2022\)](#), pág. 9), a APCJ argumentou que o montante referente aos valores considerados incontroversos pela Sabesp foi inserido na estimativa de receita para 2022 e publicado na Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/2021, justificando recálculo da disponibilidade. Contudo, no

relatório de avaliação, a APCJ argumenta que esses valores não foram considerados no cálculo do indicador de desempenho da execução financeira finalística. A CAV solicitou que se esclarecesse essa dissonância e perguntou se esse recálculo apresentado na deliberação supracitada já considera todos os pagamentos retroativos eventualmente disponíveis ou se novo recálculo será necessário para exercícios futuros.

- Na reunião do dia 18 de abril de 2023 entre a CAV e a ED, esta prestou esclarecimentos sobre os aportes referentes aos valores incontroversos da Sabesp. Contudo, a pactuação feita com os CBHs e refletida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/2021 demonstra que esses valores poderiam ter sido incorporados no planejamento do POA para 2022 e diminuído o impacto no alcance da meta.

Maiores esclarecimentos referentes a este indicador constam no item IV do presente relatório.

INDICADOR 5: Índice de desembolso total (%)

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abrangendo ações finalísticas e administrativas. A **meta** para este indicador foi o desembolso total de **50%**.

De acordo com o relatório, a APCJ desembolsou, em ações finalísticas e administrativas, em 2022, o valor de R\$ 15.852.556,19 (quinze milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) do total disponível de R\$ 43.431.650,24 (quarenta e três milhões quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), o que representaria uma execução de **36,6%**. Dessa forma, a ED **alcançaria parcialmente** a meta estabelecida, obtendo nota **7,40**. Contudo, esse cálculo representa o total disponível sem o aporte referente aos valores incontroversos da Sabesp. O reconhecimento desses valores na disponibilidade total altera o alcance da meta e a nota do indicador. O total disponível passa a ser de R\$ 62.364.292,01 (sessenta e dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e um centavo); o alcance da meta passa a ser de **25,4%**; e a nota final de **5,1**.

- **Pedido de esclarecimento:** No relatório de execução do PAP 2022 (Atualização do Plano de Aplicação Plurianual (PAP PCJ 2021/2025) - [Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/2022 \(04/10/2022\)](#), pág. 9), a APCJ argumentou que o montante referente aos valores considerados incontroversos pela Sabesp foi inserido na estimativa de receita para 2022 e publicado na Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/2021, justificando recálculo da disponibilidade. Contudo, no relatório de avaliação, a APCJ argumenta que esses valores não foram considerados no cálculo do indicador de desempenho da execução financeira finalística. A CAV solicitou que se esclarecesse essa dissonância e perguntou se esse recálculo apresentado na deliberação supracitada já considera todos os pagamentos retroativos eventualmente disponíveis ou se novo recálculo será necessário para exercícios futuros.
- Na reunião do dia 18 de abril de 2023 entre a CAV e a ED, esta prestou esclarecimentos sobre os aportes referentes aos valores incontroversos da Sabesp. Contudo, a pactuação feita com os CBHs e refletida na Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/2021 demonstra que esses

valores poderiam ter sido incorporados no planejamento do POA para 2022 e diminuído o impacto no alcance da meta.

Maiores esclarecimentos referentes a este indicador constam no item IV do presente relatório.

INDICADOR 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O indicador 6 tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** para este indicador, em 2022, foi estipulada para até **6%**.

No ano de 2022, a APCJ desembolsou o valor total de R\$ 15.852.556,19 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) e apropriou como custeio o valor de R\$979.421,73 (novecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e três centavos), o que corresponde a **6,2%** do valor total desembolsado no período.

O valor da meta de 6,0% foi ultrapassado por 0,2 pontos percentuais. Contudo, a meta do indicador 6 é do tipo “menor-melhor” e a formulação do indicador não prevê como calcular a nota quando superado o valor limítrofe da meta. Dada a ausência de orientação e a pequena diferença entre a meta e o valor efetivo do indicador, considerou-se a **meta com alcançada** e atribui-se nota **10,0** ao indicador.

- **Pedido de esclarecimento:** observa-se que as metas anuais para o indicador 6 são crescentes e a CAV gostaria de entender melhor o objetivo desse comportamento das metas.

INDICADOR 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Definido como “Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD”, o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2022, a **meta** estipulada foi o atendimento de **100%** das recomendações da auditoria.

No exercício havia 17 recomendações de auditoria monitoradas. Dessas, 15 foram atendidas pela APCJ e duas estavam em andamento ainda quando do fechamento do ano fiscal. De acordo com a fórmula, as recomendações em execução não afetam negativamente o indicador. Por essa razão a APCJ obteve **100%** de aproveitamento, **alcançando a meta** estabelecida e obtendo nota **10,0**.

A ED apresentou documentação comprobatória composta por *prints* das telas do sistema de acompanhamento e-Aud e planilha de sistematização das recomendações monitoradas.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

- **Recomendação 1:** A Entidade Delegatária apresentou a minuta do relatório de execução do PAP no exercício de 2022, sujeita, portanto, a retificações. Recomenda-se enviar cópia do relatório à CACG após publicação definitiva.

- **Recomendação 2:** No relatório de execução do PAP 2022, a APCJ argumentou que o montante referente aos valores considerados incontroversos pela Sabesp foi inserido na estimativa de receita para 2022 e publicado na Deliberação dos Comitês PCJ nº 387/2021, justificando recálculo da disponibilidade. Contudo, no relatório do contrato de gestão, a APCJ argumentou que esses valores não foram considerados no cálculo do indicador de desempenho da execução financeira finalística. Esclarecimentos foram prestados pela ED. Contudo, a CAV tomou a decisão de manter para a base de cálculo dos indicadores 4 e 5 o valor efetivamente disponível – no caso da APCJ R\$62.364.292,01.

A decisão da CAV tem por base a observação de que esse tipo de situação – aportes de recursos “não previstos” no exercício – é comum a vários contratos de gestão. Apesar dos impactos desses valores sobre os indicadores 4 e 5 e sobre o atingimento das metas, a CAV entende que a alteração *ad hoc* das bases de cálculo desses indicadores camufla dificuldades de gestão dos contratos. O fluxo de caixa das EDs deve, de fato, ser bem administrado pois a receita disponível afeta diversos indicadores, tanto de impacto direto (4, 5 e 6) como o 3, de impacto indireto. Contudo, o reconhecimento de situações individualizadas pode levar a esforços de atingimento de metas pelo mero atingimento dessas metas, comprometendo a leitura mais abrangente dos resultados. Adicionalmente, neste caso específico, há resolução do CBH de 2021 que reconhece esses aportes adicionais, ensejando possibilidades de ajustes no POA a tempo de alterar a previsão do fluxo de caixa em 2022. Assim, a opção de ater-se à formulação original dos indicadores 4 e 5, apesar de aportes não estimados originalmente, reconhece a importância da transparência que os indicadores e metas dos contratos de gestão trazem.

Por fim, a CAV entende que as EDs e a CACG devem aperfeiçoar os indicadores e as metodologias de cálculo para refletir melhor a capacidade gerencial das EDs mesmo frente a esse tipo de situação.

V – RECOMENDAÇÕES À COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E TERMOS DE PARCERIA (CACG)

- **Recomendação 1:** Observa-se que o indicador 6 tem comportamento negativo. Nesse caso, o não atingimento se dá pela superação do valor da meta. Porém, a formulação apresentada para este indicador é adequada a indicadores que tenham comportamento positivo, ou seja, a curva de eficiência tem tangente maior que zero. No caso de indicadores com comportamento negativo, deve-se estabelecer um referencial máximo de afastamento da meta para caracterizar o comportamento do indicador quando do não atingimento. Recomenda-se à CACG que reveja a formulação desse indicador.
- **Recomendação 2:** a comprovação dos indicadores 4, 5 e 6 tem sido alvo de discussão devido a aportes adicionais ao previsto no planejamento anual das EDs. As EDs têm solicitado considerar descontos nas disponibilidades frente a esses aportes. A CAV tem recebido explicações e reconhecido os argumentos apresentados para desconsiderar os descontos, contudo, entende que esse encaminhamento não é o melhor. O ideal é que a CACG, em diálogo com as EDs, estabeleça metodologia de cálculo e de definição de metas que considerem essas flutuações e que normatizem os tipos e formas de aportes extras

possíveis e o tratamento dado a cada situação. A CAV entende, ainda, que no momento o melhor caminho é a aplicação direta da fórmula contratual para esses indicadores e, assim, trazer argumentos para uma discussão mais qualificada sobre a gestão desses repasses entre a ANA e a ED na busca de melhor qualificar os gastos. Também por entender que a alteração da base de cálculo caso a caso apenas mascararia dificuldades gerenciais do orçamento sem de fato trazer solução.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2022						
#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	101,0	10,00	10,0
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,0
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,0
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	45,0	23,8	5,30	10,6
5	Índice de desembolso total	2,0	50,0	25,4	5,10	10,2
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	6,0	6,2	10,00	20,0
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	100,0	10,00	10,0
					NOTA GERAL:	8,1
					GRAU DE DESEMPENHO:	BOM

Em face da presente avaliação, balizada a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a Agência das Bacias PCJ, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá,

cumpriu com conceito **Bom** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020 no exercício de 2022.

Brasília, 02 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

CAROLINA ARANTES

Coordenadora da Comissão de Avaliação
dos Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

GONZALO ÁLVARO VAZQUEZ FERNANDEZ

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

EDUARDO MONTEIRO PASTORE

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)

MIRELA GARAVENTTA

Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão

Portaria nº 172, de 18 de abril de 2023

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2022

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2022	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100%	101%
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	45%	23,8%
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	50%	25,4%
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	6%	6,2%
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100%	100%

